



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 5 de março de 2024 .

De: Plenário
Para: Seção de Expediente - Projetos

Referência:
252524/2023
Veto nº 18/2023

Autoria: Executivo

Ementa: Veto Total nº 18/2023 ao Projeto de Lei nº 129/2023, Autógrafo nº 206, de autoria do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, institui a obrigatoriedade, por parte de condomínios residenciais ou comerciais, de registro de animais encontrados sem vida nas áreas comuns ou unidades condominiais, no município de Sorocaba, e da outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ordem do Dia - Discussão e Votação única
Ação realizada: Veto total rejeitado
Descrição:
Próxima Fase: Veto parcial rejeitado - Elaborar Ofício para ciência do Executivo

Cláudio Sorocaba
Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600340032003A005400

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/03/2024 12:19

Checksum: **273FFB135C92EDED908792C686FFE5AE4A0CAE4104A51871163910680EB79E5E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003600340032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.